



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro  
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

## PORTARIA Nº 004/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

### RESOLVE:

**RETIFICAR** a **portaria nº 036/2013**, que aposentou **voluntariamente por idade**, o servidor municipal senhor **ERNANI FERNANDES LADEIRA**, lotado na secretaria municipal de obras na função de **GARI**, sob a matrícula nº 50000825, com base no **Art. 40 § 1º inciso III alínea "b" da CRFB/88, revisada pela EC 41/03**, com proventos mensais **proporcionais - média aritmética**, conforme determinação do *Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE-RJ. (proc.223.730-7/13).*

### **FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

<b>Proventos (parcela única)</b>	<b>R\$ 678,00</b>
----------------------------------	-------------------

(Seiscentos e Setenta e Oito Reais)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 27/07/2013. (data da publicação da portaria 036/2013).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 12 de fevereiro de 2016.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DO IPAMC